

Lisboa — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, com escritvã de direito do mesmo Tribunal (escala 1, índice 500, até 31 de Março de 1999, e índice 510, a partir de 1 de Abril de 1999), no período de 10 de Março a 14 de Setembro de 1999.

21 de Fevereiro de 2000. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 4579/2000 (2.ª série). — *Reconhecimento de organismo privado de controlo e certificação.* — De acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, e verificadas quer a conformidade da candidatura com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do anexo IV do citado Despacho Normativo n.º 47/97, quer a satisfação dos critérios gerais para organismos de certificação de produtos estipulados na norma portuguesa EN 45 011, de acordo com o procedimento previsto no seu n.º 5 e ouvidos o grupo de trabalho e a comissão consultiva interprofissional para a certificação dos produtos agro-alimentares, torno público o seguinte:

1 — A Sativa, Desenvolvimento Rural, L.da, é reconhecida como organismo privado de controlo e certificação para produtos agrícolas e géneros alimentícios, de origem vegetal, produzidos de acordo com o modo de produção biológico.

2 — A manutenção deste reconhecimento obriga ao cumprimento do disposto no n.º 8 do anexo IV do citado Despacho Normativo n.º 47/97, nomeadamente ao envio para a Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural, até 31 de Janeiro de cada ano, da lista de produtores e transformadores sujeitos ao regime de controlo e certificação, bem como do relatório de actividades desenvolvidas no ano anterior.

26 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

Aviso n.º 4580/2000 (2.ª série). — *Reconhecimento de organismo privado de controlo e certificação.* — De acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, e verificadas quer a conformidade da candidatura com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do anexo IV do citado Despacho Normativo n.º 47/97, quer a satisfação dos critérios gerais para organismos de certificação de produtos estipulados na norma portuguesa EN 45 011, de acordo com o procedimento previsto no seu n.º 5 e ouvidos o grupo de trabalho e a comissão consultiva interprofissional para a certificação dos produtos agro-alimentares, torno público o seguinte:

1 — Mantendo o reconhecimento da Socert-Portugal — Certificação Ecológica, L.da, como organismo privado de controlo e certificação para produtos agrícolas e géneros alimentícios, de origem vegetal, produzidos de acordo com o modo de produção biológico, reiterando os termos do primeiro reconhecimento, publicado através do aviso constante do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 1995.

2 — A Socert-Portugal continua obrigada a cumprir o disposto no n.º 8 do anexo IV do citado Despacho Normativo n.º 47/97, nomeadamente a enviar para a Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural, até 31 de Janeiro de cada ano, a lista de produtores e transformadores sujeitos ao regime de controlo e certificação, bem como o relatório das actividades desenvolvidas no ano anterior.

26 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

Aviso n.º 4581/2000 (2.ª série). — *Reconhecimento de organismo privado de controlo e certificação.* — De acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, e verificadas quer a conformidade da candidatura com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do anexo IV do citado Despacho Normativo n.º 47/97, quer a satisfação dos critérios gerais para organismos de certificação de produtos estipulados na norma portuguesa EN 45 011, de acordo com o procedimento previsto no seu n.º 5 e ouvidos o grupo de trabalho e a comissão consultiva interprofissional para a certificação dos produtos agro-alimentares, torno público o seguinte:

1 — A AAE — Associação de Agricultores do Distrito de Évora é reconhecida como organismo privado de controlo e certificação para produtos agrícolas e géneros alimentícios mel do Alentejo — DOP e queijo de Évora — DOP.

2 — A manutenção deste reconhecimento obriga ao cumprimento do disposto no n.º 8 do anexo IV do citado Despacho Normativo n.º 47/97, nomeadamente ao envio para a Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural, até 31 de Janeiro de cada ano, da lista de produtores e transformadores sujeitos ao regime de controlo e certificação, bem como do relatório de actividades desenvolvidas no ano anterior.

26 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

Aviso n.º 4582/2000 (2.ª série). — *Anulação de reconhecimento de organismo privado de controlo e certificação.* — Ao abrigo do disposto no n.º 9 do anexo IV do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, anulo o reconhecimento da OVIBEIRA — Associação de Produtores de Ovinos do Sul da Beira como organismo privado de controlo e certificação de queijos da Beira Baixa — DOP, tendo como único motivo a não demonstração da satisfação dos critérios gerais para organismos de certificação de produtos estipulados na norma portuguesa EN 45 011, exigida pelo n.º 4 do citado anexo.

26 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

Aviso n.º 4583/2000 (2.ª série). — *Anulação de reconhecimento de organismo privado de controlo e certificação.* — Ao abrigo do disposto no n.º 9 do anexo IV do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, anulo o reconhecimento da União das Federações de Agricultores da Beira Interior como organismo privado de controlo e certificação de borrego da Beira — IGP e cabrito da Beira — IGP, tendo como único motivo a não demonstração da satisfação dos critérios gerais para organismos de certificação de produtos, estipulados na norma portuguesa EN 45 011, exigida pelo n.º 4 do citado anexo.

26 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

Aviso n.º 4584/2000 (2.ª série). — *Anulação de reconhecimento de organismo privado de controlo e certificação.* — Ao abrigo do disposto no n.º 9 do anexo IV do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, anulo o reconhecimento da Associação de Olivicultores da Beira Interior como organismo privado de controlo e certificação de azeites da Beira Interior — DOP, tendo como único motivo a não demonstração da satisfação dos critérios gerais para organismos de certificação de produtos, estipulados na norma portuguesa EN 45 011, exigida pelo n.º 4 do citado anexo.

26 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

Aviso n.º 4585/2000 (2.ª série). — *Reconhecimento de organismo privado de controlo e certificação.* — De acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, e verificadas quer a conformidade da candidatura com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do anexo IV do citado Despacho Normativo n.º 47/97, quer a satisfação dos critérios gerais para organismos de certificação de produtos estipulados na norma portuguesa EN 45 011, de acordo com o procedimento previsto no seu n.º 5 e ouvidos o grupo de trabalho e a comissão consultiva interprofissional para a certificação dos produtos agro-alimentares, torno público o seguinte:

1 — A Sativa, Desenvolvimento Rural, L.da, é reconhecida como organismo privado de controlo e certificação para produtos obtidos em protecção integrada, produzidos pelos associados da APIDÃO e AAPIM.

2 — A manutenção deste reconhecimento obriga ao cumprimento do disposto no n.º 8 do anexo IV do citado Despacho Normativo n.º 47/97, nomeadamente ao envio para a Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural, até 31 de Janeiro de cada ano, da lista de produtores e transformadores sujeitos ao regime de controlo e certificação, bem como do relatório de actividades desenvolvidas no ano anterior.

26 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

Despacho (extracto) n.º 5649/2000 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Fevereiro de 2000 do director-geral de Desenvolvimento Rural: Maria de Lurdes Antunes Pires Teixeira, auxiliar administrativa da carreira de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural — reclassificada na categoria